



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 031/2021 de autoria do Vereador João Carlos que “**AUTORIZA** a utilização dos valores constantes de Fundos Municipais para ações de indivíduos em estado e risco de vulnerabilidade social no Município de Manaus, enquanto perdurar a Situação Emergencial em Saúde Pública provocada pela pandemia do COVID-19”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma, abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

O projeto de lei em tela, de autoria do vereador João Carlos, visa autorizar a utilização de recursos constantes em Fundos Municipais distintos da área da Saúde, em benefício de indivíduos em estado e risco de vulnerabilidade social no Município de Manaus, enquanto perdurar a Situação Emergencial em Saúde Pública provocada pela pandemia do Codid-19.

Preliminarmente, esclarecemos que de acordo o presente projeto que autoriza a utilização de Fundos Municipais distintos, viola explicitamente a independência dos poderes, além do que, é incompatível com a lei orçamentária anual que previu os valores desses fundos para o corrente ano, e determinadas áreas de atuação, que por sua vez, esse remanejamento poderia ensejar crime de responsabilidade fiscal, por dar outro finalidade àquele fundo municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Em análise, o Projeto de Lei do nobre Vereador, fere a independência dos poderes prevista no artº 2º da Constituição Federal que determina ***“São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o legislativo, o Executivo e o Judiciário.”***

Ademais, o presente projeto apresenta vício de iniciativa, uma vez que, compete privativamente ao Prefeito Municipal as leis que versem sobre a organização dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, nos exatos termos:

Art. 59. LOMAN – Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

(...)

IV – criação, extinção e organização dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município. (incluído pela emenda à LOMAN nº 101/2020)

Portanto, resta incompatível com a legislação local, e viola princípio constitucional da independência dos poderes, ocasião em que, não pode o legislativo interferir na gestão/administração das verbas, fundos, já destinados para determinada área de investimento.

No mais, em que pese a ótima intenção do nobre vereador, este projeto não está compatível com os ditames legais e constitucionais, além do que, o Município recebeu verba federal para a área da saúde e assistencialismo social em decorrência do estado de calamidade pública, que poderá ser utilizado para esses fins.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Desta forma, vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **DESFAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n 031/2021.

É o parecer.

Manaus, 07 de abril de 2021.

Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

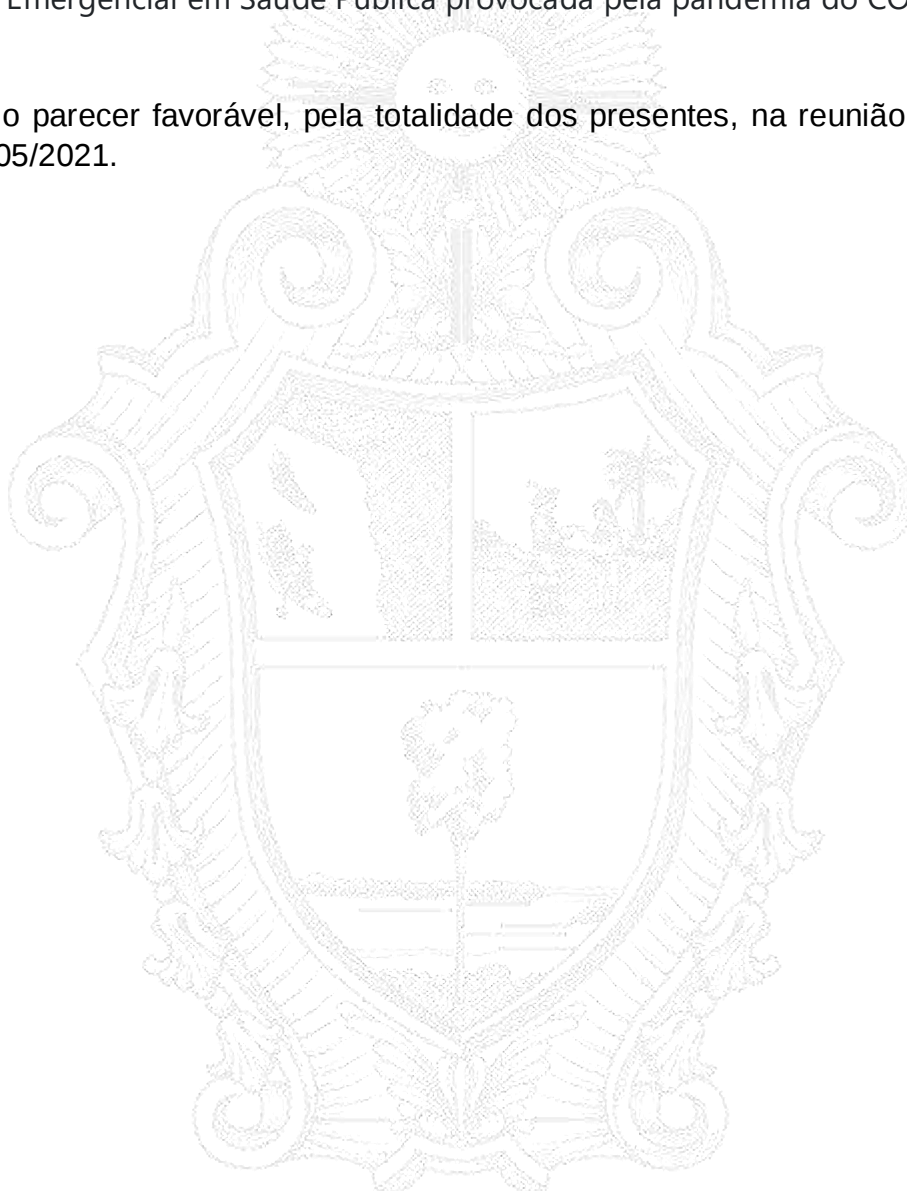
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 05/05/2021 15:24:02
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 05/05/2021 15:01:13
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 05/05/2021 14:58:29
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 05/05/2021 14:18:37
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 05/05/2021 14:03:19
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 05/05/2021 13:54:18
JOELSON SALES SILVA (AUTORIA) - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 05/05/2021 14:36:26



**DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES**

PROJETO DE LEI nº 034/2021, de autoria do ver. João Carlos, que “AUTORIZA a utilização dos valores constantes de Fundos Municipais para ações de indivíduos em estado e risco de vulnerabilidade social no Município de Manaus, enquanto perdurar a Situação Emergencial em Saúde Pública provocada pela pandemia do COVID-19.

Aprovado o parecer favorável, pela totalidade dos presentes, na reunião presencial do dia 05/05/2021.



**DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES**

PROJETO DE LEI nº 031/2021, de autoria do ver. João Carlos, que “AUTORIZA a utilização dos valores constantes de Fundos Municipais para ações de indivíduos em estado e risco de vulnerabilidade social no Município de Manaus, enquanto perdurar a Situação Emergencial em Saúde Pública provocada pela pandemia do COVID-19.

Aprovado o parecer, pela totalidade dos presentes, na reunião presencial do dia 05/05/2021.

